



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**
FLS. 11
RUB. mg

Parecer nº 020/2026/CTASP

Referente ao **Projeto de Lei nº 226/2026 - Mensagem nº 30/2026** que “Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Beto de Deus da Lm

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela foi recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/03/2026 na mesma data foi colocado em pauta. Tendo seu devido cumprimento de pauta em 18/03/2026, na sequência em 19/03/2026, posteriormente foi encaminhado para o Núcleo Econômico, especificamente à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para emissão de Parecer.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 226/2026 – Mensagem nº 30/2026, de autoria Poder Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências*”.

Assim consta no corpo da proposta principal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Barão de Melgaço/MT, uma área 30.064,93 m² (trinta mil, sessenta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), registrada sob a matrícula nº 144.559, nº Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, de propriedade do Estado de Mato Grosso, localizada no loteamento Cidade de Deus, em Rondonópolis/MT.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



Parágrafo único. A área destina-se, exclusivamente, à instalação de unidade escolar municipal.

Art. 2º Ficam expressamente vedadas a mudança ou alteração da destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior e a sua alienação do imóvel.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo implicará em reversão do imóvel ao patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A área que trata o art. 1º foi avaliada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme Laudo de Avaliação nº 09/2026, de 15 de janeiro de 2026, juntando ao Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/150832.

Art. 4º Para a formalização da presente doação, fica desobrigada a realização do procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 40, inciso VII, alínea “g”, da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Procuradoria Geral do Estado realizar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta Lei.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 13.068, de 03 de outubro de 2025, que autoriza a doação de imóvel ao Município de Rondonópolis/MT com base na matrícula nº 95.198, do 1º Tabelionato da Comarca de Rondonópolis/MT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa o Autor relata:

A presente proposição decorre de fato superveniente de natureza registral, consistente no desmembramento da matrícula originária nº 95.198, do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, ocorrido após a edição da lei autorizativa anterior, o que resultou na abertura da matrícula nº 144.559 com área de 30.064,93m², diversa daquela originalidade prevista na

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



norma revogada por isso revoga expressamente a Lei nº 13.068, de 03 de outubro de 2025.

A presente propositura tem por promover a adequação à atual situação registral do imóvel objeto da doação, uma vez que, após a publicação da Lei nº 13.068/2025 e encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para lavratura da escritura pública de doação e demais providências voltadas à transferência do domínio, sobreveio o desmembramento da matrícula originária, com consequente alteração do número da matrícula e da área correspondente, permanecendo o imóvel destinado exclusivamente à implantação de unidade escolar, em atendimento ao interesse público e à melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Tal alteração na situação dominical do imóvel tornou incompatíveis os dados constantes da legislação anterior, impondo, por razões de segurança jurídica, precisão do objeto e observância a boa técnica legislativa, a edição de nova lei autorizativa, com a correta individualização do bem, acompanhada da revogação expressa da lei precedente.

A doação é necessário percorrer todo o procedimento de dispensa de licitação previsto na Lei n 14.133/2021, e também no Decreto Estadual nº 1.126/2021, para posterior elaboração da competente escritura pública de doação e demais atos para transferência do domínio.

Nesse contexto, a atualização legislativa proposta mostra-se necessária para viabilizar a formalização da doação, evitando inconsistências entre o texto legal e o registro imobiliário vigente, bem como eventuais óbices junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e aos órgãos de controle.

Dessa forma, a aprovação do Projeto de Lei ora submetido revela-se condição indispensável para o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização da doação, notadamente a lavratura da escritura pública e o registro da transferência dominical.

É o relatório.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



II - ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será prejudicado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, conforme Pesquisa Preliminar não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa, bem como normas jurídicas idênticas ao presente projeto, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise dos requisitos necessários e inerentes ao caso.

O **Projeto de Lei nº 226/2026 – Mensagem nº 30/2026** – de autoria do Poder Executivo que *“Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Rondonópolis/MT e dá outras providências”*.

A presente proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo Estadual de Mato Grosso a doar ao Município de Rondonópolis/MT o imóvel que se encontra devidamente registrado sob a matrícula nº 144.559, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis, localizado no Loteamento Cidade de Deus, em Rondonópolis/MT.

A referida área que versa a presente propositura, tem por objetivo a construção de uma unidade escolar, atendendo às necessidades educacionais da população local. Trata-se de

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



uma iniciativa que visa assegurar melhores condições de acesso à educação, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, econômico e humano da região.

A doação de bens públicos estaduais a entes municipais encontra amparo legal na Lei Estadual nº 11.109/2020, desde que motivada por interesse público e acompanhada de cláusula restritiva que assegure sua correta destinação.

A destinação exclusiva do imóvel para fins educacionais evidencia o compromisso do Estado com a promoção do ensino público de qualidade, ao mesmo tempo em que fortalece a cooperação institucional entre o Estado e o Município. Ao viabilizar a implantação de uma unidade escolar municipal, o projeto contribui para a redução de desigualdades, ampliação de vagas e melhoria da infraestrutura educacional, fatores essenciais para o pleno desenvolvimento.

O imóvel, objeto do **PL nº 226/2026 – Mensagem nº 30/2026**, destina-se exclusivamente a construção de uma unidade escolar municipal. Desta forma, é importante destacar que o projeto estabelece mecanismos de proteção ao patrimônio público, ao vedar expressamente a alteração da destinação do imóvel e sua eventual alienação, bem como ao prever a reversão automática ao Estado em caso de descumprimento dessas condições. Tais medidas asseguram que a área será utilizada estritamente para o fim proposto, resguardando o interesse coletivo.

Em cumprimento à exigência legal, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG realizou a **Avaliação Prévia** do imóvel, formalizada por meio do Laudo nº 09/2026, de 15 de janeiro de 2026, juntado ao Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/150832.

A doação entre entes públicos é uma modalidade que, mediante justificativa adequada, permite a dispensa do procedimento licitatório. Tal medida visa simplificar o trâmite administrativo sem comprometer o controle e a transparência, uma vez que a autorização é aprovada por esta Casa Legislativa.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS

16

RUB

mg

Por fim, a revogação da Lei nº 13.068, de 03 de outubro de 2025, mostra-se necessária para adequar a destinação do imóvel às atuais demandas administrativas e sociais, evitando sobreposição de atos normativos e garantindo maior clareza jurídica.

A proposta garante a publicidade e o detalhamento do processo de doação, fornecendo todas as informações necessárias sobre o imóvel, em plena consonância com os princípios da Administração Pública e com a legislação estadual.

Diante do exposto, este parecer manifesta-se favoravelmente à **Aprovação do Projeto de Lei nº 226/2026 – Mensagem nº 30/2026** de autoria do Poder Executivo, estando em consonância com os pressupostos do interesse público, conveniência e oportunidade, fortalecendo o Município de Rondonópolis.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **Aprovação do Projeto de Lei nº 226/2026 – Mensagem nº 30/2026** de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2026.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS 17

RUB mg

IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 226/2026 – Mensagem nº 30/2026 - Parecer nº 020/2026.

Reunião da Comissão em: 25 / 03 /2026.

Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Beto Dois a Um

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o voto é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 226/2026 – Mensagem nº 30/2026, de autoria do Poder Executivo.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	

Membros Suplentes	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS